



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração

TERMO DE REFERÊNCIAS

Do: SMA – Gabinete do Secretário

Para: Setor de Compras/Licitações

Pedido de abertura de processo de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 69/2023

REQ.	414
PED.	8444
PROC.	
Art.	75 II

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higiene para a sede da Prefeitura Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Esponja dupla face, em poliuretano e fibra têxtil	un	15
2	Soco de lixo 30 litros, capacidade de 6kg, pacote com 10 unidade, produzido com polietileno de alta densidade	pct	25
3	Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades	pct	2
4	Copo de água, tipo descartável, material poliestireno, capacidade 200 ml, cor branca, leitoso, alta resistência, pacote com 100 unidades. Aprovado pela ABNT norma NBR 14.865	pct	50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é a até 31 de dezembro de 2023 contados do recebimento da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição de materiais de copa e cozinha, de limpeza e produtos de higiene para a sede da Prefeitura Municipal tendo em vista que, a atual ata de registro de preços nº49/2022 não possui mais saldo disponível para a aquisição dos materiais discriminados acima no item 1.1. Até que nova licitação seja realizada e concluída, se faz necessário à aquisição desses materiais.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.019	3.3.90.30.22.00.00	2680	Material de limpeza e produtos de higiene itens 1,2 e 3
2.019	3.3.90.30.21.00.00	2679	Material de copa e cozinha item 4

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (x)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Rua Bento Gonçalves nº 1020, centro, Mostardas/RS, CEP: 96270-000.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia

5.1.1 O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade do Contratado.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato **OU** pela comissão de recebimentos nomeada Portaria nº 1184



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração**

de 29 de abril de 2022, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 08 de maio de 2023.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>08/05/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>08/05/2023</u>
<u>[Assinatura]</u>
Autorização

[Assinatura]
André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração